JANEIRO/2026

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - JANEIRO/2026**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 02 de março de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4 QUADRO DE COLABORADORES 8
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 9
5.1 ATIVO 9
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 10
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 16
5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6 QUESTIONÁRIO 17

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de outubro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2025, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Houve a apresentação de nova relação de credores, elaborada pela Administradora Judicial, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, individualizando os credores para cada empresa, a qual foi devidamente publicada em 14/05/2025 (ev. 451 e 453).

Em 03 de junho de 2025, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de maneira individualizada, conforme consta no evento 521, o qual foi recebido e publicado em 09/06/2025 (ev. 530).

Em razão da apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial foi convocada a Assembleia Geral de Credores no dia 13/08/2025 às 13:30h (1.ª CONVOCAÇÃO) e 20/08/2025 às 13:30h (2.ª CONVOCAÇÃO), cujo edital restou publicado em 01/07/2025.

Realizados os atos assembleares, em primeira convocação, não houve o preenchimento do quórum exigido pelo artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, motivo pelo qual, não se instalou a assembleia.

Em segunda convocação, a qual foi instalada com o número de credores presentes, houve deliberação para suspensão do ato assemblear por 30 dias, a qual foi aprovada por 98.8% dos créditos presentes da LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA.

Na 2ª convocação em continuidade da Assembleia Geral de Credores, realizada em 24/09/2025, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda Lancaster.

As Recuperandas pleitearam a dilação de prazo por 120 (cento e vinte) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais ou Positiva com Efeitos de Negativa, o que foi negado pelo r. Juízo, conforme decisão proferida em 23/01/2026. Atualmente, o processo encontra-se aguardando a apresentação das Certidões Negativas de Débito para homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33

	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
	14/05/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ, individualizando os credores para cada empresa	451/453	Art. 7º, §2º
13/08/2025	13/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	601	Art. 37
20/08/2025	20/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - Suspensa	607	Art. 37
24/09/2025	24/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade – PRJ Aprovado	643	Art. 37
05/09/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

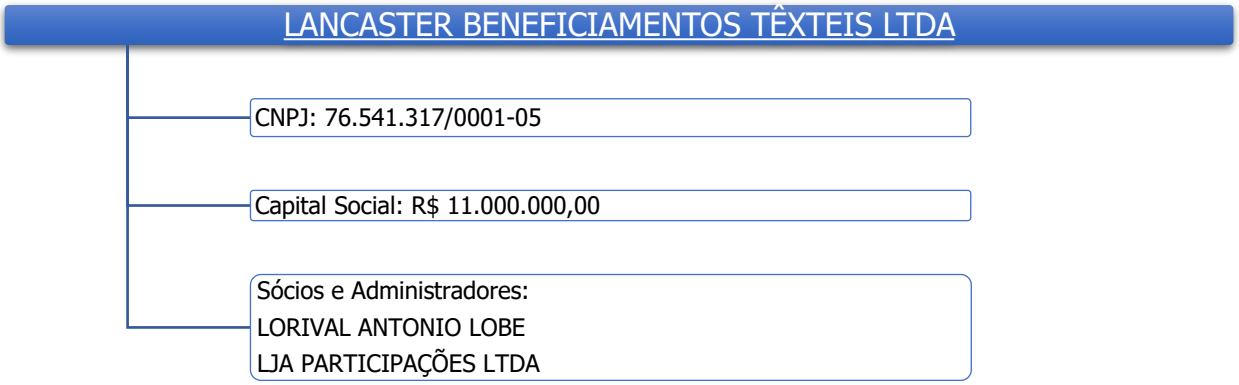
Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos

de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda:

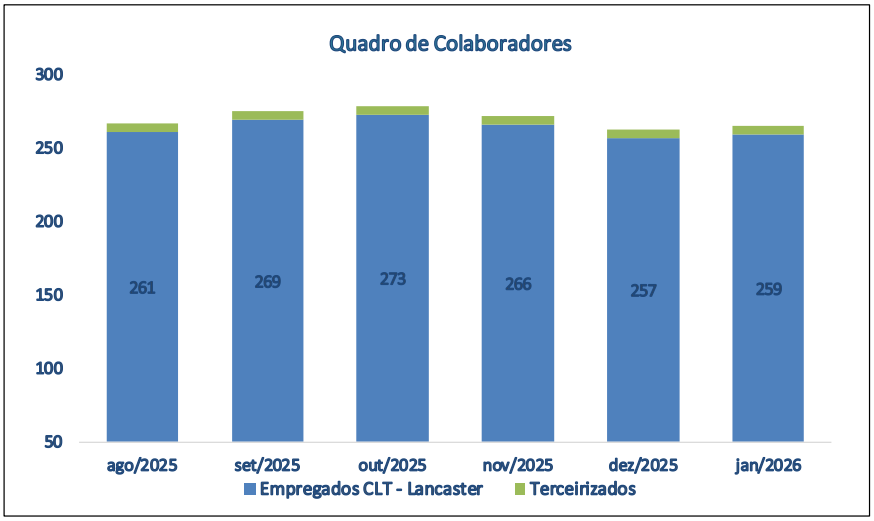


4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de JANEIRO/2026, o total de 265 (duzentos, sessenta e cinco) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
Empregados CLT - Lancaster	261	269	273	266	257	259
Terceirizados	6	6	6	6	6	6
Total	**267**	**275**	**279**	**272**	**263**	**265**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de JANEIRO/2026, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 94,699 milhões, que representa uma redução de 0,21% quando comparado ao mês anterior:

ATIVO	dez/2025	jan/2026
CIRCULANTE		
Disponibilidades	1.051.041	149.158
Contas a Receber de Clientes	9.065.235	8.249.507
Créditos com Partes Relacionadas	-	1.206.386
Estoques	3.015.139	2.951.387
Créditos Fiscais	1.079.083	1.124.002
Adiantamentos Fornecedores	3.169.203	4.063.699
Adiantamentos Empregados	328.682	19.275
Outras Contas a Receber	6.539.552	6.539.552
Despesas a Apropriar	237.448	226.029
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	24.485.382	24.528.996
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	486.635	486.635
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	15.205.426	15.205.426
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-
Outras contas a receber (LP)	876.336	874.813
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000
Investimentos (LP)	11.494.919	11.501.393
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.983.315	30.988.267
PERMANENTE		
Imobilizado	39.367.886	39.182.117
Intangível	65.663	-
TOTAL DO PERMANENTE	39.433.549	39.182.117
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.416.865	70.170.384
TOTAL DO ATIVO	**94.902.247**	**94.699.379**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

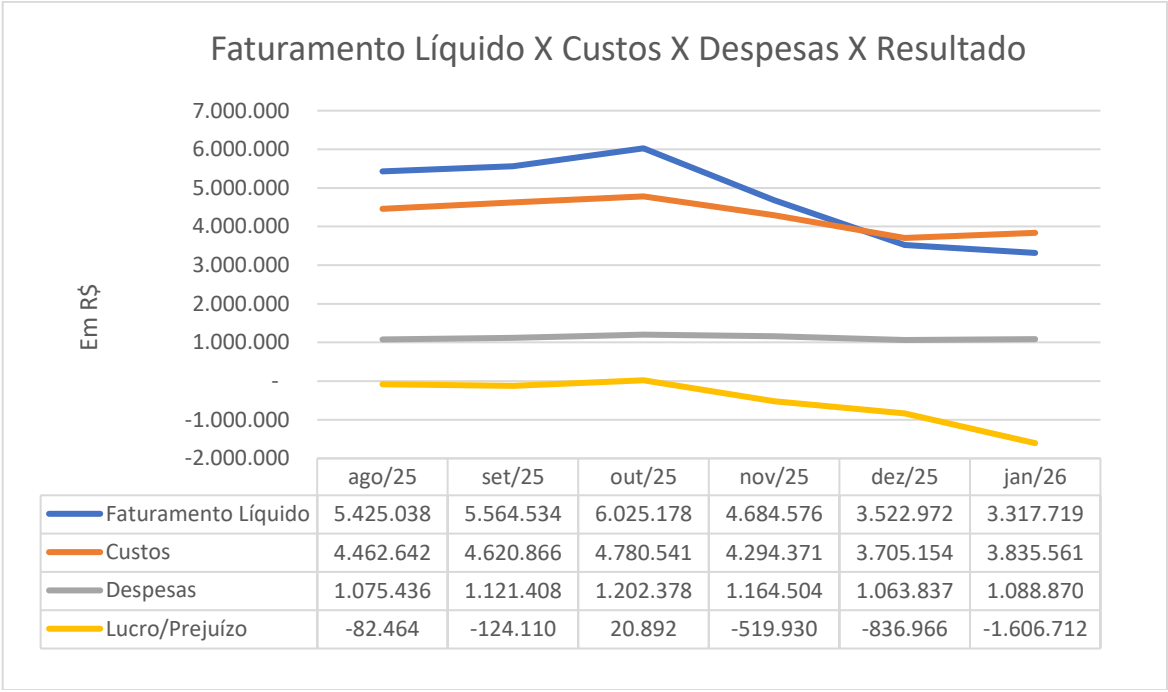
Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO			
CIRCULANTE	**dez/2025**	**jan/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	1.051.041	149.158	***(85,81)***
Contas a Receber de Clientes	9.065.235	8.249.507	***(9,00)***
Créditos com Partes Relacionadas	-	1.206.386	***100,00***
Estoques	3.015.139	2.951.387	***(2,11)***
Créditos Fiscais	1.079.083	1.124.002	***4,16***
Adiantamentos Fornecedores	3.169.203	4.063.699	***28,22***
Adiantamentos Empregados	328.682	19.275	***(94,14)***
Outras Contas a Receber	6.539.552	6.539.552	-
Despesas a Apropriar	237.448	226.029	***(4,81)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	24.485.382	24.528.996	***0,18***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	486.635	486.635	-
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	15.205.426	15.205.426	-
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	-
Outras contas a receber (LP)	876.336	874.813	***(0,17)***
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	-
Investimentos (LP)	11.494.919	11.501.393	***0,06***
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.983.315	30.988.267	***0,02***
PERMANENTE			
Imobilizado	39.367.886	39.182.117	***(0,47)***
Intangível	65.663	-	***(100,00)***
TOTAL DO PERMANENTE	39.433.549	39.182.117	***(0,64)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.416.865	70.170.384	***(0,35)***
TOTAL DO ATIVO	**94.902.247**	**94.699.379**	***(0,21)***

PASSIVO			
CIRCULANTE	**dez/2025**	**jan/2026**	***Δ %***
Fornecedores	6.838.375	7.339.316	***7,33***
Instituições Financeiras	3.790.806	3.440.942	***(9,23)***
Duplicatas Descontadas	5.896.620	5.878.630	***(0,31)***
Tributos a Recolher	6.321.233	6.387.395	***1,05***
Obrigações Trabalhistas	7.659.651	8.497.160	***10,93***
Obrigações com Partes Relacionadas	-	503.079	***100,00***
Outras Contas a Pagar	756.311	477.134	***(36,91)***
Adiantamento Clientes	4.971.129	5.137.165	***3,34***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	36.234.125	37.660.823	***3,94***
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	5.344.350	5.321.492	***(0,43)***
Empréstimos e Financiamentos (LP)	41.071	41.071	-
Fornecedores (LP)	166.250	166.250	-
Obrigações com Partes Relacionadas (LP)	-	-	-
Fornecedores RJ (LP)	11.526.443	11.526.443	-
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	49.901.890	49.901.890	-
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	-
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.746.811	2.746.811	-
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	72.329.421	72.306.563	***(0,03)***
	108.563.546	109.967.386	***1,29***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	-
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	(31.564.544)	(33.171.252)	***5,09***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(13.661.299)	(15.268.007)	***11,76***
TOTAL DO PASSIVO	**94.902.247**	**94.699.379**	***(0,21)***

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Faturamento Líquido	5.425.038	5.564.534	6.025.178	4.684.576	3.522.972	3.317.719
Custos	4.462.642	4.620.866	4.780.541	4.294.371	3.705.154	3.835.561
Despesas	1.075.436	1.121.408	1.202.378	1.164.504	1.063.837	1.088.870
Lucro/Prejuízo	-82.464	-124.110	20.892	-519.930	-836.966	-1.606.712

A recuperanda registrou no mês de JANEIRO/2026, o faturamento líquido de R$ 3,317 milhões, que representa uma redução de 5,83% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 3,835 milhões, aumentando 3,52% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 1,088 milhões, aumentando em 2,35% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, a empresa apurou um prejuízo mensal de R$ 1,606 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

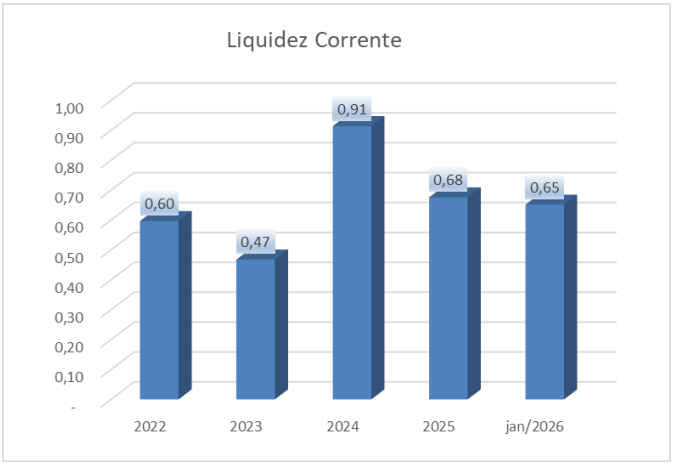
	dez/2025	jan/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	13.463	***100,00***
Receita Prestação de Serviços	4.106.091	3.807.223	***(7,28)***
Outras Receitas com Vendas	17.902	-	***(100,00)***
Receita Operacional Bruta - Total	4.123.993	3.820.686	***(7,35)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(1.953)	(20.029)	***925,80***
Tributos sobre vendas	(599.068)	(482.938)	***(19,39)***
Receita Operacional Líquida	3.522.972	3.317.719	***(5,83)***
Custo dos Produtos	(3.705.154)	(3.835.561)	***3,52***
Lucro Bruto	(182.182)	(517.842)	***184,24***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(447.425)	(817.871)	***82,79***
Despesas Comerciais	(296.177)	(259.062)	***(12,53)***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	***-***
Resultado Financeiro	(374.982)	(11.936)	***(96,82)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	54.746	-	***(100,00)***
Lucro Operacional	(1.246.019)	(1.606.712)	***28,95***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
IRPJ e CSLL Diferidos	409.053	-	***(100,00)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(836.966)**	**(1.606.712)**	***91,97***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	dez/2025	jan/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	6.323	13.463	***112,92***
Receita Prestação de Serviços	64.289.919	3.807.223	***(94,08)***
Outras Receitas com Vendas	332.573	-	***(100,00)***
Receita Operacional Bruta - Total	64.628.815	3.820.686	***(94,09)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(679.443)	(20.029)	***(97,05)***
Tributos sobre vendas	(9.270.333)	(482.938)	***(94,79)***
Receita Operacional Líquida	54.679.039	3.317.719	***(93,93)***
Custo dos Produtos	(49.428.433)	(3.835.561)	***(92,24)***
Lucro Bruto	5.250.606	(517.842)	***(109,86)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(6.448.415)	(817.871)	***(87,32)***
Despesas Comerciais	(3.933.960)	(259.062)	***(93,41)***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	***-***
Resultado Financeiro	(3.366.802)	(11.936)	***(99,65)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	589.108	-	***(100,00)***
Lucro Operacional	(7.909.464)	(1.606.712)	***(79,69)***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
IRPJ e CSLL Diferidos	2.594.553	-	***(100,00)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(5.314.911)**	**(1.606.712)**	***(69,77)***

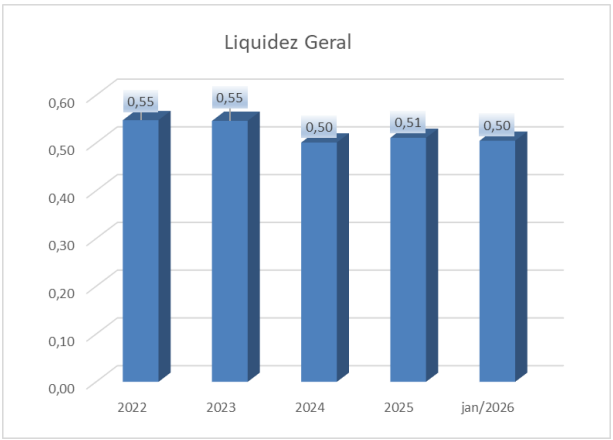
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



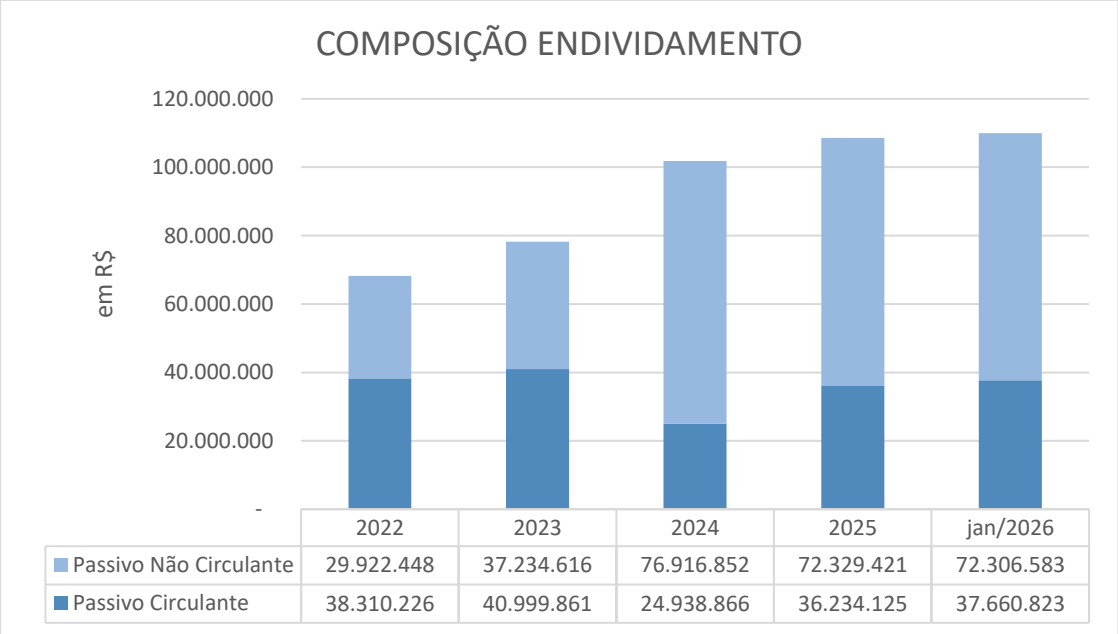
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2023 com a redução para 0,47. Quando ao mês de JANEIRO/2026, o índice é de 0,65.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



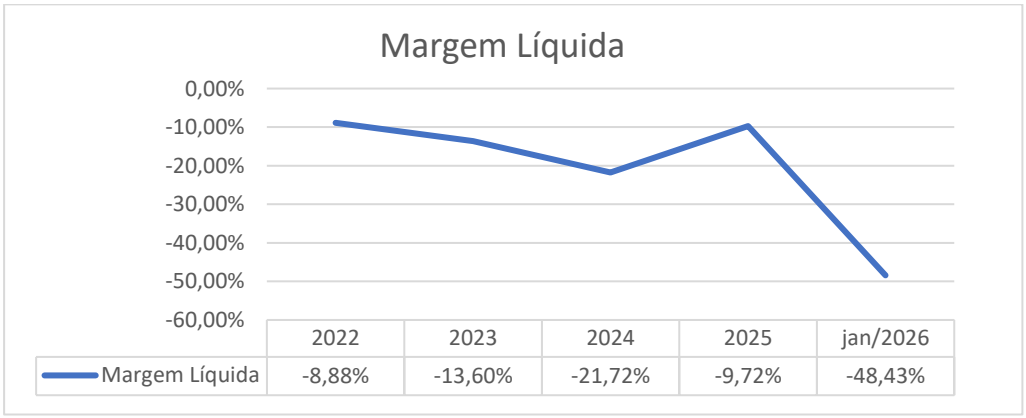
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de JANEIRO/2026, apresentou o índice de 0,50, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



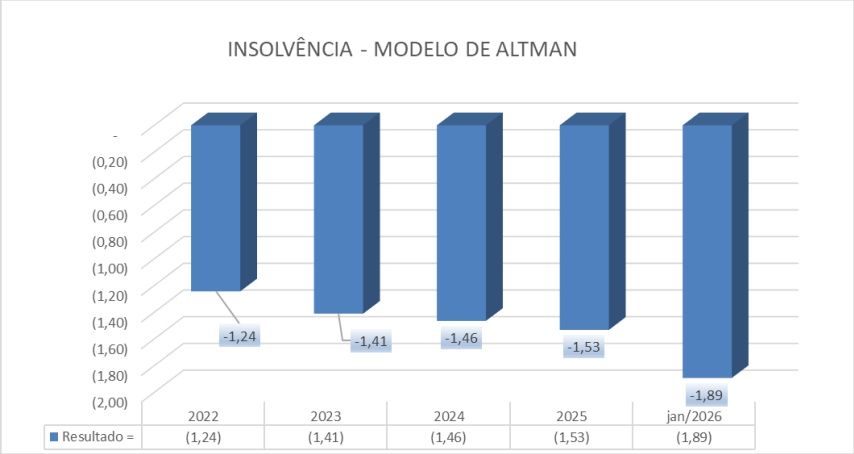
	2022	2023	2024	2025	jan/2026
Passivo Não Circulante	29.922.448	37.234.616	76.916.852	72.329.421	72.306.583
Passivo Circulante	38.310.226	40.999.861	24.938.866	36.234.125	37.660.823

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2022	2023	2024	2025	jan/2026
Margem Líquida	-8,88%	-13,60%	-21,72%	-9,72%	-48,43%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados são inferiores a 0 demonstrando que a empresa está como insolvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi republicada em 14/05/2025, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, individualizando os credores para cada empresa:

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	599.712,53	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	55.148.254,06	-
Classe III-Quirografário USD	-	116.800,00
Classe IV-ME/EPP	6.206.884,74	-
TOTAL	**R$ 61.954.851,33**	**USD 116.800,00**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade no mês de JANEIRO/2026, com o total de R$ 17,366 milhões, representando um aumento de 23,02% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	dez/2025	jan/2026
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	4.450.862,27	4.516.716,88
2270	Obrigações tributárias estaduais	34.572,27	34.572,27
2280	Obrigações tributárias municipais	455,64	762,81
22501	INSS a Recolher	2.451.861,56	5.657.860,11
2290	Obrigações tributárias parceladas	1.835.343,23	1.835.343,23
	Total Passivo circulante	**8.773.094,97**	**12.045.255,30**
2390	Obrigações tributarias parceladas	5.344.350,45	5.321.492,41
	Total Passivo não circulante	**5.344.350,45**	**5.321.492,41**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**14.117.445,42**	**17.366.747,71**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, com valor total de R$ 14,905 milhões, conforme tabela abaixo:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
VIACREDI	R$ 875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$ 343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$ 173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$ 1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$ 970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$ 14.905.693,78	

(dados referente agosto/2024)

A recuperanda também apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, com valor total de R$ 11,464 milhões representando uma redução de 1,10% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Descrição	dez/2025	jan/2026
Fornecedores	6.838.375,30	7.339.316,37
Instituições Financeiras	3.790.805,85	3.440.942,10
Outras Contas a Pagar	756.310,64	477.134,13
Empréstimos e Financiamentos (LP)	41.071,22	41.071,22
Fornecedores (LP)	166.250,00	166.250,00
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-
	11.592.813,01	**11.464.713,82**

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	370 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixou a remuneração da Administração Judicial em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00 ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 02 de março de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B